



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 031/2025-PM (69538576)						
Processo	(202500002007724)					
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.					
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48			
	B	Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73			
	C	Policia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91			
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00			
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71			
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.671/0001-48			
	G	Município de Vila Boa-Goiás	C N P J : 37.388.378/0001-14			
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 031/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029					
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 031/2025-PM					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 04 de Fevereiro de 2025.						
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 517199

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA N° 89, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0387/2023/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2022 (202200007096176), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, *caput*, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

**I - ABSOLVER**, com supedâneo no artigo 236, parágrafo 3º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/20, o Escrivão de Polícia **RODRIGO RODRIGUES** da infração disciplinar prevista no artigo 204, inciso X, da Lei estadual n.º 20.756/2020, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2022, em razão da ausência de elementos probatórios quanto à materialidade da conduta, conforme avaliado em julgamento.

## II - DETERMINAR:

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais, a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre elas a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e promova o arquivamento dos autos.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 516963

PORTARIA N° 93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão composta por servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás, a fim de elaborar a Prestação de Contas Anual desta Pasta, relativa ao exercício financeiro de 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor da Resolução Normativa nº 5/2018 -TCE/GO (evento n.º 55999602), alterada pela Resolução Normativa nº 5/2023 (evento n.º 55999460), resolve:

Art. 1º Constituir **Comissão** para instrução e elaboração da **Prestação de Contas Ordinária da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do FESACOC - Exercício 2024**.

Art. 2º Designar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como membros da Comissão os servidores públicos abaixo elencados, a fim de que cumpram, **nos prazos indicados**, as tarefas especificadas abaixo dos respectivos nomes/cpf/funções:

- I- **Geraldo Magella Pereira Teles**, CPF: XXX.313.931-XX
- Gerente de Contabilidade:
  - a) Coordenar a elaboração da Prestação de Contas de 2024;
  - b) Consolidar a Prestação de Contas de 2024;
  - c) Atender os itens 02, 03 e 06 do Anexo I da RN nº 005/2018 - TCE;
  - d) Enviar o anexo I (exceto itens 10, 13 e 14 - específico de outras Unidades Orçamentárias/demais Poderes) e o anexo III da Prestação de Contas de 2024, conforme RN 005/2018 - TCE, no Portal TCEHUB até o dia 15 de abril de 2025;
  - e) Atender os itens 1 (elemento pré-textuais), 2 (apresentação) do Anexo III (Relatório de Gestão) da RN 005/2018 - TCE.

II - **Cléber da Silva Bicego**, CPF: XXX.041.641-XX - Gerente de Gestão de Execução Orçamentária e Financeira:

- a) atender os itens 11 e 12 do Anexo I, e os itens 5 - Execução Financeira das ações da LOA; 6.1- Desempenho Orçamentário e Financeiro - Execução das Receitas; 6.3 - Créditos Adicionais; 6.4 - Execução das Despesas - Quadro XX - Despesas realizadas por modalidade de contratação; 6.4.1 - Contratos(caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência; contratos de prestação de serviços terceirizados); 6.4.2 - Adiantamento e Fundos Rotativos; 6.5 - Execução descentralizada com transferência de recursos(Resumo dos Instrumentos celebrados pela U. O. no exercício; Resumo dos Instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores; Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos; Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência); 6.6 - Restos a Pagar de exercícios anteriores; 7.1 - Demonstração de gestão das obrigações e 9 - Tomadas de Contas Especiais do Anexo III da RN 005/2018 - TCE;